



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.025.924/0001-08

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 SMS/DM
EDITAL Nº 01/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização concedida pelo Exmo. Sr. Prefeito de Delfim Moreira através do Decreto Municipal nº 4.197, de 08 de fevereiro de 2021, da Portaria nº 113, de 25 de fevereiro de 2021, da Lei Complementar nº 12, de 15 de janeiro de 2015 (LC 12/2015), Lei Complementar nº 35, de 06 de abril de 2020 (LC 35/2020) e da Lei Municipal nº 791, de 04 de março de 1997, torna pública a abertura de inscrições de **01/03/2021 a 05/03/2021**, e estabelece as normas para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de excepcional interesse público, por tempo determinado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Delfim Moreira para os cargos de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS, ENFERMEIRO COORDENADOR DE EQUIPE DE PSF E DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM** – EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021, sujeitos ao Regime Jurídico de Direito Administrativo do Estatuto dos Servidores Públicos Civis de Delfim Moreira, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto e de acordo com o que disciplina a legislação vigente, bem como as normas contidas no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão Especial composta por três servidores públicos, designados através das Portarias nº 86, de 08 de Fevereiro de 2021 e nº 113, de 25 de fevereiro de 2021.

1.2. O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado no painel de publicações do Município, sendo seu extrato publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Delfim Moreira, disponível em: <http://www.delfimmoreira.mg.gov.br>.

1.3. Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais do Município.

1.4. É obrigação do candidato, acompanhar todos os editais e publicações referentes ao andamento do presente Processo Seletivo Simplificado.

1.5. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (hum) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a juízo do Poder Executivo Municipal.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS E OUTROS DADOS

2.1. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE para a Área de atuação dos Bairros Monteiro, Cachoeirinha, Sengó e Barreiro (LC12/2015)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.025.924/0001-08

CATEGORIA PROFISSIONAL	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
Agente Comunitário de Saúde	01 e (Cadastro reserva)	40 horas	R\$ 1.550,00
<p>Atribuições do Cargo:</p> <p>1 - são consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde compartilhadas com os demais membros da equipe, em sua área geográfica de atuação: (Incluído dada pela Lei nº 13.595, de 2018)</p> <ul style="list-style-type: none">a) a participação no planejamento e no mapeamento institucional, social e demográfico;b) a consolidação e a análise de dados obtidos nas visitas domiciliares;c) a realização de ações que possibilitem o conhecimento, pela comunidade, de informações obtidas em levantamentos socioepidemiológicos realizados pela equipe de saúde;d) a participação na elaboração, na implementação, na avaliação e na reprogramação permanente dos planos de ação para o enfrentamento de determinantes do processo saúde-doença;e) a orientação de indivíduos e de grupos sociais quanto a fluxos, rotinas e ações desenvolvidos no âmbito da atenção básica em saúde;f) o planejamento, o desenvolvimento e a avaliação de ações em saúde;g) o estímulo à participação da população no planejamento, no acompanhamento e na avaliação de ações locais em saúde. <p>2 - O Agente Comunitário de Saúde e o Agente de Combate às Endemias realizarão atividades de forma integrada, desenvolvendo mobilizações sociais por meio da Educação Popular em Saúde, dentro de sua área geográfica de atuação, especialmente nas seguintes situações:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Na orientação da comunidade quanto à adoção de medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores, de medidas de proteção individual e coletiva e de outras ações de promoção de saúde, para a prevenção de doenças infecciosas, zoonoses, doenças de transmissão vetorial e agravos causados por animais peçonhentos;b) No planejamento, na programação e no desenvolvimento de atividades de vigilância em saúde, de forma articulada com as equipes de saúde da família;c) Na identificação e no encaminhamento, para a unidade de saúde de referência, de situações que, relacionadas a fatores ambientais, interfiram no curso de doenças ou tenham importância epidemiológica;d) Na realização de campanhas ou de mutirões para o combate à transmissão de doenças infecciosas e a outros agravos. <p>Requisitos obrigatórios - O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:</p> <p>I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público (Monteiro ou Cachoeirinha ou Sengo ou Barreiro);</p> <p>II - ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; e</p> <p>III - ter concluído o ensino médio. (Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018).</p>			

2.2. ENFERMEIRO COORDENADOR DE EQUIPE DE PSF (LC 12/2015)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.025.924/0001-08

CATEGORIA PROFISSIONAL	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
Enfermeiro Coordenador de Equipe de PSF	01 e (Cadastro reserva)	40 horas	R\$ 2.198,76
Atribuições do Cargo: <p>Desenvolver atividades/ações em dois campos de atuação de forma integrada, no processo de organização das Unidades Básicas de Saúde e nos processos de formação, capacitação e educação permanente, em conjunto com os demais membros da equipe da ESF e das comunidades, com destaque para apoio à organização do processo de trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde, e diretamente no tratamento da saúde dos indivíduos/famílias/ comunidades, cabendo-lhes as seguintes competências:</p> <ul style="list-style-type: none">a. Participar do processo de territorialização;b. Participar da elaboração do diagnóstico epidemiológico e social do território, elaborado para a Unidade Básica de Saúde e comunidade, bem como do plano de ações, execução e avaliação das propostas de trabalho;c. Planejar, organizar, coordenar, acompanhar, executar e avaliar as ações de assistência da enfermagem ao indivíduo e a família;d. Planejar e executar cuidados diretos de enfermagem ao usuário de acordo com as prioridades dos programas e conforme protocolo de serviço;e. Preencher registros de produção das atividades de enfermagem, bem como efetuar análise dos mesmos;f. Ajudar na organização das Unidades Básicas de Saúde, desde as rotinas de tratamento até o gerenciamento de insumos (equipamentos, medicamentos, etc.);g. Participar dos processos de formação, capacitação e educação permanente, junto às equipes nucleares e demais profissionais da rede do sistema municipal de saúde e outros setores do governo local;h. Planejar e acompanhar o trabalho do Técnico de Enfermagem;i. Realizar avaliações contínuas da equipe;j. Participar na elaboração de normas, rotinas e procedimentos dos serviços de saúde;k. Acompanhar o cadastramento e atualização dos dados das famílias da área de abrangência realizada pelo ACS;l. Planejar e acompanhar em conjunto com o médico o trabalho do ACS;m. Participar da elaboração, execução, avaliação do plano de ação, baseado no diagnóstico realizado pela Unidade Básica de Saúde e pela comunidade;n. Planejar e realizar visita domiciliar;o. Prestar assistência direta aos usuários nas diferentes etapas do ciclo de vida e às famílias através das consultas de enfermagem, grupos educativos ou grupos operativos;p. Acompanhar a assistência prestada pelo Técnico de Enfermagem;q. Executar procedimentos da Vigilância Sanitária e Epidemiológica nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, bem como o controle da tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativas e infectocontagiosas;r. Acompanhar boletins de produção referente ao trabalho do Técnico de Enfermagem;s. Planejar, organizar e participar de ações educativas organizadas em suas áreas de atuação;t. Realizar consulta de enfermagem para os indivíduos cadastrados em todas as etapas do ciclo de vida;u. Participar do atendimento à demanda espontânea, segundo protocolos da Instituição para a categoria;v. Promover capacitação e educação permanente da equipe de enfermagem;w. Participar das reuniões com a equipe;x. Desenvolver ou elaborar em pesquisas na área da saúde e de enfermagem que aprimorem as tecnologias de intervenção;			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.025.924/0001-08

- y. Atender a todos os programas instituídos pela Secretaria Municipal de Saúde;
- z. Respeitar e cumprir as normas e atribuições constantes no Estatuto dos Servidores Públicos de Delfim Moreira; e
- aa. Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.

Requisitos Obrigatórios:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado; (b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos; (c) estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino; (d) estar em dia com as obrigações eleitorais; (e) possuir curso superior completo em Enfermagem com registro no COREN MG (ativo); (f) possuir aptidão física e mental, a ser comprovada através de exame admissional, realizado quando da contratação, (g) possuir cortesia e trato no relacionamento, e (h) não ter sido demitido ou ter o contrato rescindido por justa causa por Órgão Público do Município de Delfim Moreira.

2.3. TÉCNICO EM ENFERMAGEM (LC 35/2020)

CATEGORIA PROFISSIONAL	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
Técnico em Enfermagem	01 e (Cadastro reserva)	40 horas	R\$ 1.458,05

Atribuições do Cargo:

Objetivo Geral – Executar atividades de nível técnico na área de Saúde, desenvolvendo procedimentos de rotina e orientação e participando de campanhas públicas.

Requisitos Obrigatórios:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado; (b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos; (c) estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino; (d) estar em dia com as obrigações eleitorais; (e) possuir Ensino Médio completo e Curso de Técnico em Enfermagem e estar habilitado no COREN MG (ativo); (f) possuir aptidão física e mental, a ser comprovada através de exame admissional, realizado quando da contratação, (g) possuir cortesia e trato no relacionamento, e (h) não ter sido demitido ou ter o contrato rescindido por justa causa por Órgão Público do Município de Delfim Moreira.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente na Secretaria de Saúde do município, situada à rua Juscelino K. de Oliveira, 297, Bairro Vargem, Delfim Moreira, MG, pelo responsável Aureliano Pedro Assis Xavier.

DATAS	HORÁRIO	LOCAL
01/03/2021 a 05/03/2021	DAS 08:00 h as 15:30 h	Secretaria de Saúde do município, situada à Av. Juscelino K. de Oliveira, 297, Bairro Vargem, Delfim Moreira, MG.

3.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3. No ato de sua inscrição, o candidato preencherá FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO I) e entregará os documentos comprobatórios para efetivação da inscrição, Titulos e documentos comprobatórios de experiência, para posterior análise pela comissão organizadora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.025.924/0001-08

3.4. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.5. Não haverá taxa de inscrição.

3.6. No ato da efetivação da inscrição o candidato deverá apresentar, juntamente com a FICHA DE INSCRIÇÃO, original e 01(uma) cópia dos seguintes documentos.

Cédula de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Certificado de Escolaridade exigido pelo cargo;
Comprovante de residência (água, energia ou telefone) recente (de até 3 meses anteriores); e
COREN – Regularizado para o Cargo de Enfermeiro Coordenador de Equipe de PSF e Técnico em Enfermagem.

3.7. Somente serão aceitas as inscrições dos candidatos que apresentarem toda a documentação constante no item 3.6 acima.

3.8. Verificada, a qualquer tempo, que a solicitação de inscrição não atenda a todos os requisitos fixados no Edital, ou que contrarie disposições constitucionais ou legais para exercício da função objeto de contratação deste certame, será ela cancelada e o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

3.9. Qualquer informação falsa ou inexata por parte do candidato, apurada em qualquer época, implicará a eliminação e perda de todos os direitos ao Processo Seletivo Simplificado e, caso tenha sido contratado, poderá ser dispensado.

3.10. O candidato é responsável pelas informações prestadas na **FICHA DE INSCRIÇÃO** e pelos documentos apresentados, arcando os mesmos com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 será realizado em duas etapas:

4.1.1. **1ª etapa** – Inscrição, análise da documentação obrigatória, da documentação de experiência e análise comprobatória dos títulos, somente passarão para próxima fase os candidatos que apresentarem toda a documentação constante no item 3.6;

4.1.2. **2ª etapa** - Entrevista, de caráter classificatório.

4.2. Os candidatos deverão apresentar os títulos no **ATO DA INSCRIÇÃO**, nos termos do QUADRO I para Enfermeiro Coordenador de Equipe de PSF, Quadro II para Agente Comunitário de Saúde e Quadro III Técnico em Enfermagem, conforme abaixo:

QUADRO I - Cargo Enfermeiro Coordenador de Equipe de PSF		
TÍTULOS	ATRIBUIÇÕES DE VALORES	
	VALOR UN.	VALOR MAXIMO
Curso de Aperfeiçoamento na área de saúde com carga mínima de 30 horas. Comprovado por diploma, Certidão ou declaração de conclusão, com indicação de carga horária 05	05 pontos	15 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.025.924/0001-08

pontos por curso.		
Especialização Lato-Sensu, com mínimo de 360 horas, dentro da área de saúde - Diploma, certidão ou declaração de conclusão do Curso de Especialização, com indicação da carga horária.	05 pontos	05 pontos
Mestrado - Diploma de grau de Mestre ou Certificado de Conclusão ou Ata da dissertação e ata de defesa da tese, acompanhadas a declaração do coordenador do curso atestando a aprovação.	05 pontos	10 pontos
Total	30 pontos	

QUADRO II - Cargo Agente Comunitário de Saúde		
TÍTULOS	ATRIBUIÇÕES DE VALORES	
	VALOR UN.	VALOR MÁXIMO
Curso de Aperfeiçoamento na área de saúde com carga mínima de 30 horas. Comprovado por diploma, Certidão ou declaração de conclusão, com indicação de carga horária 05 pontos por curso.	5 pontos	30 pontos
Total	30 pontos	

QUADRO III - Cargo Técnico em Enfermagem		
TÍTULOS	ATRIBUIÇÕES DE VALORES	
	VALOR UN.	VALOR MÁXIMO
Curso de Aperfeiçoamento na área de saúde com carga mínima de 30 horas. Comprovado por diploma, Certidão ou declaração de conclusão, com indicação de carga horária 05 pontos por curso.	5 pontos	30 pontos
Total	30 pontos	

4.3 Os candidatos deverão apresentar os DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE EXPERIÊNCIA no **ATO DA INSCRIÇÃO**, nos termos do QUADRO IV, conforme abaixo:

QUADRO IV		
EXPERIÊNCIA	Atribuições de Valores	
	Valor Un.	Valor Máximo
Atividade profissional correspondente ao cargo pleiteado, comprovada por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mediante apresentação de cópia autenticada em Cartório ou por servidor público das páginas que contenham a identificação do trabalhador e o contrato de trabalho; ato de investidura em cargo ou emprego público ou	01 ponto a cada DOIS MESES trabalhados	40 PONTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.025.924/0001-08

declaração fornecida pelo empregador devidamente qualificado - constando CNPJ ou CPF, razão social, assinatura por quem de direito, mediante apresentação de cópia autenticada em cartório ou por servidor público.		
Total		40 Pontos

4.4. Os candidatos serão submetidos à entrevista com Psicólogo e com os membros da Comissão, os quais realizarão avaliação conforme o Quadro V abaixo:

QUADRO V		
ENTREVISTA	PONTUAÇÃO	
	Valor Unitário	Valor Máximo
Avaliação do perfil do profissional voltado às ações, a serem desenvolvidas na área de atuação do candidato. Demonstrar perfil para as atividades em equipe, capacidade de gerenciamento e pró-atividade.	1 a 30 pontos	30 pontos

4.5. Justificam-se os critérios de pontuação estabelecidas no QUADRO V acima, em razão das atribuições próprias do cargo, as especificidades do serviço, as necessidades da administração e os motivos determinantes da contratação indeterminada.

4.6. As entrevistas serão previamente agendadas pela Comissão Especial com prazo mínimo de 12 (doze) horas de antecedência, respeitada a ordem das inscrições, em horário e data compatíveis com as atividades da Secretaria.

4.7. A classificação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado será realizada, considerando o quadro abaixo, sendo de caráter classificatório e eliminatório.

5. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

5.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos pontos apurados por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

5.1.1. Maior idade, de acordo com a Lei Federal nº 10.741 de 01/ 10/ 2003, artigo 27, Parágrafo único;

5.1.2. Maior pontuação na Experiência;

5.1.3. Maior pontuação na Titulação; e

5.1.4. Maior pontuação na Entrevista.

6. DOS RECURSOS

6.1. O recurso deverá ser individual com a indicação precisa do item em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, devendo conter os dados que informem sobre a identidade do recorrente e o número da inscrição.

6.2. Será indeferido, preliminarmente, o período de recurso não fundamentado ou intempestivo, ou não subscrito pelo próprio candidato, ou interposto por fax-simile,



telegrama, internet, como também o que não contiver dados necessários à identificação do candidato.

6.3. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Especial de Avaliação, devendo ser protocolado na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Juscelino K de Oliveira, 297, Bairro Vargem, Delfim Moreira – MG, CEP 37.514-000, no prazo de 01 (um) dia consecutivos a contar da data de publicação do resultado no painel oficial do Município de Delfim Moreira.

7. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Para fins de contratação, o candidato habilitado no Processo Seletivo Simplificado deverá comprovar os seguintes requisitos e documentos:

- a. Ser brasileiro nato, naturalizado (processo concluído) ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
- b. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- c. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, a ser constatado por laudo profissional emitido por médico da Prefeitura Municipal de Delfim Moreira;
- d. Não ser aposentado em qualquer modalidade;
- e. Não ter sofrido, no exercício de função ou cargo público, penalidade incompatível com a contratação;
- f. Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. O candidato será convocado para a realização dos exames médicos e procedimentos pré-admissionais obedecida à ordem classificatória, todos de caráter eliminatório no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data da publicação do resultado no painel oficial do Município.

8.2. O candidato que for convocado para contratação e não comparecer ao local, na data marcada, ou não apresentar qualquer um dos documentos exigidos, será desclassificado e eliminado do certame, sendo possível convocar o candidato seguinte na lista de classificação, observada a existência de vaga remanescente e o interesse público da Administração Pública Municipal.

8.3. A classificação final do Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de realização de tal ato, segundo a rigorosa ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Pública Municipal.

8.4. A Prefeitura Municipal de Delfim Moreira reserva-se ao direito de proceder à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

9. DO CADASTRO RESERVA

9.1. Os candidatos não eliminados excedentes às vagas atualmente existentes serão mantidos em cadastro de reserva e poderão ser convocados para contratação em função da disponibilidade de vagas futuras.



10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A homologação deste Processo Seletivo Simplificado será publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Delfim Moreira, bem como no painel oficial do Município.

10.2. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações e/ou retificações.

10.3. O presente Processo Seletivo Simplificado será válido pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data da publicação da homologação no painel oficial do Município, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública Municipal.

10.4. Após a homologação do Processo Seletivo Simplificado, todas as informações a ele relativas, serão dadas aos interessados pela Secretaria Municipal de Administração.

10.5. O profissional contratado terá seu desempenho avaliado pela chefia imediata, após 60 (sessenta) dias do início das suas funções e durante períodos semestrais na vigência do contrato.

10.6. Quando for evidenciada a insuficiência de desempenho funcional, o contratado terá rescisão imediata do contrato celebrado com o Município, respeitando a legislação pertinente.

10.7. Os candidatos omissos ou duvidosos serão analisados pela Comissão Especial de Avaliação.

Delfim Moreira, 25 de Fevereiro de 2021

Márcia de Oliveira

Secretária Municipal de Saúde de Delfim Moreira.

José Valmir Alves

Secretário Municipal de Administração.

Edilberto Marques da Cruz

Prefeito Municipal de Delfim Moreira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA
 ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.025.924/0001-08

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2021 SMS/DM

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

DIA	MÊS	ANO	DOCUMENTO DE IDENTIDADE												ORG.EXP.

CPF												DDD	TELEFONE CELULAR						

ENDEREÇO
 Rua, Avenida, n°, Apto, Bloco

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Bairro

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Município

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CEP	DDD	TELEFONE FIXO													

E-MAIL

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Declaro para os todos os fins que li e aceito as condições descritas no EDITAL do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2021 SMS/Delfim Moreira, declarando ademais, que todas as informações por mim prestadas são verdadeiras e correspondem integralmente com a realidade.

Delfim Moreira ____/____/____

ASSINATURA DO CANDIDATO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO / PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2021 SMS/DM

NOME:

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

N° DE INSCRIÇÃO:

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

N° DE FOLHAS ENTREGUES:

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CARIMBO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.025.924/0001-08

ANEXO II

LISTA DE DOCUMENTOS

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO Conforme Item 3.6 do EDITAL
Ficha de inscrição devidamente preenchida;
Cédula de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Certificado de Escolaridade exigido pelo cargo;
Comprovante de residência (água, energia ou telefone) de até 3(três) meses anteriores.
COREN MG Ativo – (Cargos de Enfermeiro Coordenador de Equipe de PSF e Técnico em Enfermagem)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.025.924/0001-08

ANEXO III

CRONOGRAMA	
Período	Etapa
25/02/2021	Publicação do Edital
25/02/2021 a 26/02/2021	Período de impugnação do Edital
01/03/2021 a 05/03/2021	Período de Inscrição
08/03/2021	Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas
09/03/2021	Fase de Entrevistas
10/03/2021	Divulgação do Resultado
11/03/2021	Período de interposição de Recursos
12/03/2021	Resultado Final e Homologação